



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2021

Processo nº 00220202/21

Pregão nº 006/2021 - PMA-SRP

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, com sede na Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000, Alenquer/Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.838.793/0001-73, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (utensílios de cozinha, higiene, limpeza e diversos) que serão destinados a manutenção das Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Alenquer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A C DOS SANTOS COM DE EQUIP DE INFORM LTDA EPP; C.N.P.J. nº 20.113.530/0001-53, estabelecida à RUA ANGELO CUSTODIO 402, CIDADE VELHA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). RONALDO SOUSA DOS SANTOS, C.P.F. nº 148.322.592-53, R.G. nº 1905076
PC/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	ACIDO MURIATICO - LIMPADOR BASE ÁCIDO - COMPOSIÇÃO : - Marca.: LIMPA MAIS FLUORIDRICO E MURIATICO,ASPECTO FISICO:LIMPIDO;COR:DE INCOLOR A AMARELADO ;SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%,APLICAÇÃO:LIMPEZA E BRILHO DE PISOS,MÁRMORES,CIMENTADOS; CARACTERISTICA ADICIONAL:BIODGRADÁVEL,FRASCO DE 1 LITRO COM REGISTRO NA ANVISA/MS E INTRODUUÇÕES DE USO NO RÓTULO	UNIDADE	5,000.00	7,990	39.950,00
00002	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LIQUIDO-COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - Marca.: LIMPA MAIS E ÁGUA;PRINCIPIO ATIVO:HIPOCLORITO DE SÓDIO;TEOR DE CLORO ATIVO:2,0%;COM REGISTRO NA ANVISA/MS,CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.EMBALAGEM,FRASCO DE 1 LITRO,COM TAMP A E LACRE DE SEGURANÇA	UNIDADE	10,000.00	1,990	19.900,00
00003	CERA LÍQUIDA INCOLOR - AUTO BRILHO PARA PISO - Marca.: POLIFLOR COMPOSIÇÃO BÁSICA:PARAFINA,CERA DE CARNAÚBA,CERA DE POLIETILENO,EMULSIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS.EMBALAGEM DE 1L.	UNIDADE	500.00	5,000	2.500,00
00004	CERA AUTOMOTIVA - CERA PARA PINTURA DE CARRO - Marca.: RADNAQ COMPOSIÇÃO:POLITETRAFLUORETILENO,CERA MICROCRISTALINA, PRESERVANTE, ALCALINIZANTE, INIBIDOR DE CORROSÃO, ESPESSANTE, PARAFINA, CERA CARNAÚBA, SILICONE, SILICATO DE ALUMINIO, SOLVENTE	UNIDADE	100.00	16,990	1.699,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ALIFÁTICO, EMULSIONANTE, ÁGUA CORANTE E PERFUME.DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO:DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE E INDICAÇÕES DE USO.ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM DE 200G			
00005	CLORO LIQUIDO - HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA - TEOR DE CLORO ATIVO 3,0% A 3,5% - Marca.: LIMPA MAIS EMBALAGEM DEVERÁ CONTER REGISTRO ANVISA/MS. FRASCO DE 1 L	1,000.00	10,000	10.000,00
00006	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA - Marca.: LIMPA MAIS COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS,RALOS,PISOS,AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.COMPOSIÇÃO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS,FRAGÂNCIA,FORMOL INIBIDO,CORANTE E ÁGUA.ODOR CARACTERISTICO DAS FRAGÂNCIA LAVANDA,LIQUIDO LIMPIDO,ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO,FRASCO C/ 5 L.PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS,PROCEDÊNCIA,NUMERO DO LOTE,DATA DE VALIDADE,REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL	5,000.00	11,500	57.500,00
00007	DESORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - PULVERIZADOR DE AMBIENTE - Marca.: GLADE COMPOSIÇÃO:ÁLCOOL ATÍLICO,39,2%,PERFUME,ÁGUA,NITRATO DE SÓDIO,PROPELENTE (PROPANO/ BUTANO),SEM CFC,AROMA:LAVANDA,CHEIRINHO DE TALCO,EMBALAGEM COM 300ML,VALIDADE:24 MESES	1,000.00	9,490	9.490,00
00008	ESCOVA PARA LIMPEZA - FORMATO OVAL - DE MÃO - BASE DE PLÁSTICO - Marca.: PARAENSE COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO,MEDINDO 13X7CM,COM VARIAÇÃO DE +/- 10%DE MEDIDA	1,000.00	3,490	3.490,00
00009	ESTOPA BRUTA - TRAPO BRANCO - MODELO TIPO PASTELÃO - Marca.: ATLAS MATERIAL COMPOSTO DE RETALHO EM MALHA BRANCA COSTURADA PARA LIMPEZA DE PRODUTOS QUE NÃO PODEM SER MANCHADOS.MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20CM.PACOTE C/150G	1,000.00	5,000	5.000,00
00010	ESPONJA PARA PRATOS - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - Marca.: LIMPA MAIS UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO,COM FUNÇÃO BACTERICIDA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM,FORMATO RETANGULAR,NAS CORES VERDE E AMARELA,EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE	1,000.00	0,740	740,00
00016	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% EMBALAGEM ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML - Marca.: LIMPA MAIS TRANSPARENTE,COM TAMPA DE ROSCA,COM LACRE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA,CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	8,000.00	4,350	34.800,00
00021	LIMPADOR MULTÍUSO COM ÁLCOOL - LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA - Marca.: LIMPA MAIS EMBALAGEM COM 500ML	1,000.00	2,990	2.990,00
00022	INSETICIDA SPRAY AEROSOL - BAIXA ATOXIDADE - COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA - Marca.: BAYGON SEM CFC,EMBALAGEM DE 300ML	1,000.00	5,420	5.420,00
00023	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO - COM ALÇA 1045 - Marca.: LUMAR GALVOLIZADO COM ESPESSURA 4,5 MM,NÃO TOXICO,INODORO,CAPACIDADE 15 L	1,000.00	9,850	9.850,00
00024	MOP PÓ 40X12CM - COMPLETO FORNECIDO COM:CABO DE ALUMINIO ANODIZADO DE 1,40X24MM - Marca.: FLASHLIMP DE DIÂMETRO,ARMAÇÃO EM AÇO FIXO E POLIPROPILENO,REFIL AZUL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRILICOS.	500.00	112,650	56.325,00
00025	MOP AUTO-TORÇÃO SUPER 60CM PROFISSIONAL PARA LIQUIDOS - HASTE AMERICANA - Marca.: FLASHLIMP PRODUZIDO EM POLIPROPILENO,CABO EM ALUMINIO DE 1,50M	500.00	66,980	33.490,00
00026	DISPENSER ESMALTADO BRANCO PRÓPRIO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180-200 ML - Marca.: TRILHA SUPORTE RESISTENTE,FEITO DE FERRO COM PINTURA ELETROSTATICA DE EPÓXI NA COR BRANCA.O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAIDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE,COM TAMPA.KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS,MEDINDO:450MM (ALTURA) X75MM(DIÂMETRO)	200.00	29,250	5.850,00
00027	KIT DE SABONETEIRA PLÁSTICO ABS COM VISOR EM ABS C RISTAL TRANSPARENTE - Marca.: TRILHA COM RESERVATÓRIO PARA 900ML.SISTEMA DE FECHAMENTO EM PLÁSTICO ABS,QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO,EVITANDO A ABERTURA INDEVIDA A TAMPA DA SABONETEIRA.ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA,KIT COM PARAFUSO,BUCHA E RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.MEDINDO 235X127MMX120MM (AXLXP)	200.00	32,880	6.576,00
00028	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO COM SISTEMA INTELIGENTE DE SENSOR INFRAVERMELHO - Marca.: TRILHA EMITE SINAL SONORO APÓS LIBERAR O SABONETE LIQUIDO E	100.00	145,990	14.599,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00029	POSSUI ILUMINAÇÃO PRÓPRIA PARA LOCAIS COM POUCA LUZ.CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO:450 ML,DIMENSÕES DO DISPENSER:19X12X8CM - ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS NÃO INCLUSA REFIL AZUL PARA MOP PÓ - MEDINDO 40X12 CM-COMPOSTO UNIDADE POR FIOS 100% ACRILICO - Marca.: FLASHLIMP PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO ,LAVÁVEL E DE SECAGEM,COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS.REFIL COMPATIVEL	500.00	15,450	7.725,00
00030	DETERGENTE LIQUIDO GLICERINADO- BIOGRADÁVEL E DERM UNIDADE ATOLOGICAMENTE TESTADO - Marca.: YPE FRASCO COM 500ML,COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NUMERO DA ANVISA/MS,CNPJ DA EMPRESA,CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL,DATA DE FRABICAÇÃO E VALIDADE,ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO,Nº DO LOTE,COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO	5,000.00	0,990	4.950,00
00041	LUSTRA MOVEIS 200ML.COMPOSIÇÃO:OLEO MINERAL-SILICO UNIDADE NE-FRAGANCIA - Marca.: POLIFLOR PRESERVANTE E AGUA;PH(25°C):8,5 A 9,5 DENSIDADE APROX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE:MN.2700 CP;ASPECTO FISICO LEITOS;FRAGANCIA:LAVANDA;COR:BRANCO	1,000.00	1,990	1.990,00
00042	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADO 100% A UNIDADE LGODÃO DE ALRA QUALIDADE - Marca.: SANTA MARGARIDA INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA,TAMANHO 63X35	2,000.00	1,850	3.700,00
00043	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM C/ CABO DE 120CM - UNIDADE Marca.: CONDOR	1,000.00	6,230	6.230,00
00044	VASSOURA NYLON 30CM C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICAD UNIDADE O 120CM - Marca.: CONDOR	1,000.00	5,250	5.250,00
00045	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITARIO DE CERDAS LI UNIDADE SAS - Marca.: CONDOR	1,000.00	4,980	4.980,00
00051	DESENTUPIDOR DE PIA AZUL EM BORROCHA TERMOPLÁTICO- UNIDADE CABO DE ROSQUEAR - Marca.: FORÃA AZUL COM BOJO FLEXIVEL COM ALTO PODER DE SUCCÃO.PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (KG):0,83.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM)-AXLXP:17,5X10,5X10,5CM.MATERIAL DO CABO:POLIPROPILENO.	150.00	1,990	298,50
00052	DESENTUPIDOR DE VASO - CABO MADEIRA - BASE BORRACH UNIDADE A - Marca.: MENDONÃA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:(LXAXP)16X73X16 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO:300G	150.00	2,990	448,50
00053	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE - EM MATERIAL VIRGEM DE UNIDADE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: LUMAR CPACIDADE DE 11 LITROS APROXIMADAMENTE	150.00	5,990	898,50
00054	POLIDOR DE MATERIAL METÁLICO SEM FRAGRÂNCIA FRASCO UNIDADE COM 200 ML - Marca.: BRASSO	300.00	4,250	1.275,00
00055	LIMPADOR LIQUIDO PARA AÇO INOX EMBALAGEM DE 300ML UNIDADE - Marca.: BRINOX INDICADO PARA LIMPAR ALUMINIO OU INOX E REALÇAR O BRILHO DE SUPERFICIES DE ALUMINIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE:"PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS"OU NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE;O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR,ENDEREÇO COMPLETO ,NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO,COMPOSIÇÃO QUIMICA,NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC)NUMERO DO LOTE,DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR)MARCA REGISTRADA	150.00	4,990	748,50
00056	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA-NÃO SOLTA FIAPOS-LIM UNIDADE PA QUALQUER SUPERFICIE - Marca.: SANTA MARGARIDA ELIMINA POEIRA,SUJEIRA,GRAXA E LIQUIDOS.COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM(PACOTE COM 5 UNIDADES)	3,000.00	4,240	12.720,00
00057	TAPETE DE VINIL ENTRELACADOS LAVÁVEL- ANTIDERRAPAN UNIDADE TE E ANTICHAMAS - Marca.: KAPAZI MEDINDO 1,20X0,60M APROXIMADAMENTE	500.00	19,200	9.600,00
00058	NAFTALINA - PACOTE COM 20 UND. PESO APROXIMADO DE UNIDADE 40G - Marca.: SANILAR VALIDADE MINIMA DE 18 MESES ,APARTIR DA ENTREGA	2,000.00	0,980	1.960,00
00059	COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS USADOS DE ÁGUA(ATÉ UNIDADE 200 ML)E CAFE(DE ATE 50ML) - Marca.: TRILHA EM FORMA DE CESTO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 COPOS,DESCRIÇÃO COMIPLEMENTAR FORMATO CILINDRICO,COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13X22X75 CM.CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,POLIETILENO OU FIBRA DE VIDRO,INTEGRADO A CADA ABERTURA,TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO COM DIÂMETRO APROPRIADO PARA ORGANIZAR OS COPOS EM FORMATO DE MANGA,COR PREDOMINANTE BRANCA OU PRETA.O PRODUTO DEVERA ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO,O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR,ENDEREÇO COMPLETO E O NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC)MARCA	200.00	36,540	7.308,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00060	REGISTRADA DETERGENTE DESINCROSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITARIOS - Marca.: BOMBRIL E MICTÓRIOS, COMPOSIÇÃO CLORÍDRICO, TERSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME ECORANTE, EMBALAGEM COM NO MINIMO-750 ML. VALIDADE: MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNIDADE	1,500.00	2,990	4.485,00
00071	JOGO DE TALHERES AÇO INOX 20 PEÇAS - Marca.: TRAMO NTINA	UNIDADE	200.00	21,990	4.398,00
00072	BANDEJA REDONDA INOX 36CM GRAÇOM BAR - Marca.: TRA MONTINA	UNIDADE	150.00	22,990	3.448,50
00073	AVENTAL DE COZINHA LARGURA: 27 CM. ALTUTA: 2 CM PROFU NDIDADE: 32CM - Marca.: BRASCAMP	UNIDADE	300.00	7,850	2.355,00
00074	CONJUNTO DE PANEAS ANTIADERENTE VERMELHO 9 PEÇAS C/ TAMPAS DE VIDRO E UTENSILIO - Marca.: TRAMONTINA ITENS DO CONJUNTO: 01 PANEAS Nº18 COM TAMPAS DE VIDRO: DIÂMETRO 18CM, CAPACIDADE 2L, ALTURA 7 CM; 01 PANEAS Nº16 COM TAMPAS DE VIDRO: DIÂMETRO 16CM, CAPACIDADE 1,5L, ALTURA 6,5CM; 01 CAÇAROLA Nº20 COM TAMPAS DE VIDRO: DIÂMETRO 20CM, CAPACIDADE 3L, ALTURA: 8 CM; 01 CAÇAROLA Nº18 COM TAMPAS DE VIDRO: DIÂMETRO 18 CM, CAPACIDADE 2L, ALTURA: 7CM; 01 FRIGIDEIRA FUNDA Nº20: DIÂMETRO 20 CM, CAPACIDADE 1,6 L, ALTURA: 6 CM; 01 FERVEADOR SEM TAMPAS Nº 14: DIÂMETRO 14 CM, CAPACIDADE 2 L, ALTURA: 6 CM; 03 UTENSILIOS DE COZINHA (VÃO 3 DOS ACESSORIOS ABAIXO, NÃO TENDO COMO ESCOLHER-COLHER DE ARROZ, ESPÁTULA, CONCHA, ESCUMADEIRA, PEGADOR DE MACARRÃO)	UNIDADE	30.00	289,990	8.699,70
00075	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO. TAMANHO: GRANDE SIMPLES - Marca.: TRIUTIL DIÂMETRO 15CM, PROFUNDIDADE 23CM CARACTERISTICAS	UNIDADE	400.00	1,950	780,00
00076	PANELA DE PRESSÃO EM AÇO 6 LITROS - Marca.: PANELU X	UNIDADE	150.00	79,980	11.997,00
00077	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA - FIOS EMARANHADOS (GROSSA) - Marca.: LIMPA MAIS COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, C/8 UND	PACOTE	1,000.00	0,990	990,00
00078	BALDE EM ZINCO - PRODUZIDO EM AÇO EPP CHAPA Nº21 D E 0,8 MM -ALÇA EM AÇO 1045 - Marca.: HAVAI DE 4,0 MM, COM CAPACIDADE 10 LITROS	UNIDADE	1,000.00	23,990	23.990,00
VALOR TOTAL R\$					451.394,20

Empresa: HARPJA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 22.652.492/0001-32, estabelecida à R ANGELO CUSTODIO n 402, CIDADE VELHA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAELA LOBO DA SILVA, C.P.F. nº 021.553.582-02, R.G. nº 06872606603 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
00011	PALHA DE AÇO N.01 MÉDIA USO PROFISSIONAL NA COR CINZEA - Marca.: ASSOLAN	PACOTE	1,000.00	2,990	2.990,00
00012	NATUREZA QUIMICA DE AÇO CARBONO, PACOTE ESPONJAS, PACOTE COM PESO APROXIMADO DE 25GR	20			
00012	ESTOPA EM 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO - CARRO PACOTE 150G - Marca.: AGUIA	PACOTE	1,000.00	3,850	3.850,00
00013	FLANELA 100% ALGODÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X 60 CM - - Marca.: ITETAX	UNIDADE	2,000.00	1,990	3.980,00
00014	CANTOS ARRENDONDADOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA - FIOS EMARANHADOS (FINA) - Marca.: ASSOLAN	PACOTE	2,000.00	2,200	4.400,00
00015	COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60G, ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, PARA AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO				
00015	ÁLCOOL ETÍLICO - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L - TRANSPARENTE - Marca.: START	LITRO	8,000.00	6,990	55.920,00
00017	COM TAMPAS DE ROSCA COM LACRE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PAPEL HIGIÊNICO - ROLO COM 30 METROS - FOLHA DUPLA - ALTA ALVURA - Marca.: FAMILIAR SOFT	FARDO	6,000.00	35,990	215.940,00
00018	SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 4 ROLOS PAPEL TOALHA BRANCO - TIPO FOLHA INTERFOLHA - 2 DO BRAS - 19,5X20,5CM - Marca.: SCALA	PACOTE	2,000.00	29,990	59.980,00
00019	CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO EM TOALETES, PACOTE COM 1000 FLS SABONETE LIQUIDO - GLICERINADO DE BAIXA IRRITAÇÃO	UNIDADE	3,000.00	12,990	38.970,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DÉRMICA - Marca.: HIDRADERM INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS.SEM AÇÃO ANTIMICROBIANA DEVENDO EM SUA FORMULAÇÃO GLICERINA BIDEUTILADA MINIMO 2%,ATIVO MINIMO DO PRODUTO 15%.FICA PROIBIDA A UTILIZAÇÃO NA FORMULAÇÃO DE SAIS DO ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO(ACIDO SULFÔNICO)PH ENTRE 7,0 A 7,5 (NEUTRO) EMBALAGEM:FRASCO COM 2 LITROS,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE			
00020	LIMPADOR DE VIDROS - LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500 UNIDADE ML - LIQUIDO - Marca.: LIMCLEAN COMPOSIÇÃO:LAURIL ÉTER,SULFATO DE SÓDIO,COADJUNTES,CORANTE E ÁGUA,BIODEGRADÁVEL	1,000.00	3,990	3.990,00
00031	PASTA DE LIMPEZA - PRODUTO À BASE DE SABÃO DE COCO UNIDADE COM DETERGENTE SINTÉTICO - Marca.: URCA ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL(PÓ DE QUARTZO),DESTINADA À LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIE EM GERAL,PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES,PISOS E AZULEJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE,DESENGORDURANTE E DE POLIMENTO.COMPOSIÇÃO BÁSICA;SABÃO DE COCO,GLICERINA,AGENTE MINERAL,CONSERVANTE,CORANTE ESSENCIA E ÁGUA,EBALAGEM COM 500 GRAMAS	2,000.00	3,990	7.980,00
00032	PÁ DE LIXO E AÇO - MEDINDO 21CMX19CMX5,1CM APROXIM UNIDADE ADAMENTE E CABO EM MADEIRA - Marca.: ESCOVABRAS	100.00	3,250	325,00
00033	ANTI FERRUGEM - DESENGRIPANTE:AEROSOL - FRASCO 300 UNIDADE ML - Marca.: TECBOND	500.00	11,990	5.995,00
00034	SACO PARA LIXO - NA COR AZUL - EMBALAGEM COM 10 UN UNIDADE D. DE 30 LITROS - Marca.: CIDADE LIMPA DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESIDUO NORMAL,RESISTENTE E FLEXIVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO	8,000.00	2,670	21.360,00
00035	SACO PARA LIXO - EMBALAGEM COM 10 UND. DE 50 LITRO UNIDADE S - Marca.: CIDADE LIMPA DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80CM PARA RESIDUO NORMAL,RESISTENTE EFLEXIVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO	8,000.00	0,990	7.920,00
00036	SACO PARA LIXO - NA COR PRETA EMBALAGEM COM 10 UND UNIDADE . DE 100 LITROS - Marca.: CIDADE LIMPA DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESIDUO NORMAL,RESISTENTE E FLEXIVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO	8,000.00	0,950	7.600,00
00037	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO PARA COLAGEM UNIDADE NA PAREDE DO VASO - Marca.: GLADE EMBALAGEM COM 3 (TRES)UNDADES.COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO,DODECILBENZENO SULFATO DE SÓDIO,COADJUNVANTE,FORMADOR DE FILME E FRAGANCIA.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA	3,000.00	1,050	3.150,00
00038	LIMPADOR LIQUIDO PERFUMADO PARA PISOS COM COMPOSIÇ UNIDADE ÃO:VEÍCUL,CLORETO DE ALQUIL - Marca.: DESTAC DOMETIL,BENZIL AMONIO,ALCOOL ETOXILADO,FRAGANCIA,PRESERVANTE E CORANTES,ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS	3,000.00	7,990	23.970,00
00039	RODO DE LIMPESZA LEVE BORRACHA SIMPLES:LARGURA 30C UNIDADE M-COMPRIMENTO 1,22M - Marca.: BRALIMPIA COM CABO PLÁSTICO	1,000.00	3,990	3.990,00
00040	DETERGENTE EM PÓ - COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO-ALCALINIZ UNIDADE ANTE-COAJUVANTE - Marca.: GUARANI ANTITREDEPOSITANTE,BRANQUEADOR ÓPTICO,CORANTE,ENZIMA,TAMPONANTE,PERFUME,ÁGUA ALVEJANTE E CARGA.CONTEM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO.EMBALAGEM COM 500G	5,000.00	2,290	11.450,00
00046	VASSOURA PIAÇAÇA 22 FUIOS 30 CM C/ CABO - Marca.: UNIDADE ESCOVABRAS	2,000.00	3,990	7.980,00
00047	VASSOURA PIAÇAÇA COM BASE DE MADEIRA DE 40CM COM C UNIDADE ABO DE 120CM TIPO GARI - Marca.: ESCOVABRAS	2,000.00	3,990	7.980,00
00048	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200 UNIDADE G - PACOTE C/ 5 BARRAS - Marca.: DU REI COMPOSIÇÃO:SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS,GLICERINA,CONSERVANTE,SAL INORGÂNICO E ÁGUA	3,000.00	2,990	8.970,00
00049	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G-COMPOSIÇÃO:ÓLEO DE UNIDADE COCO BABACU - Marca.: DU REI HIDRÓXIDO DE SÓDIO,CARBONATO SÓDIO,CLORETO DE SÓDIO,BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA.PRINCIPIO ATIVO:ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	4,000.00	1,250	5.000,00
00050	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM 100% UNIDADE ALGODÃO - Marca.: ITATEX	3,000.00	1,250	3.750,00
00061	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33CM(LXAXC UNIDADE)PESO 3,500 KG - Marca.: PLASTEBEL MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	200.00	39,000	7.800,00
00062	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27 CM - COM CAPAC UNIDADE IDADE DE 10 LITROS - Marca.: PLASTEBEL	200.00	1,990	398,00
00063	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA-COR BRANC UNIDADE	200.00	19,990	3.998,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00064	A OU BEGE - Marca.: PLASTEHEL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS SUPORTER DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMINIO OU AÇO .42X56X43 (LXAXP) DISCO ABRASIVO LIMPADOR PARA REMOÇÃO DE CERAS - Ma UNIDADE rca.: 3M UTILIZADO PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350MM,DE COR PRETA	200.00	22,990	4.598,00
00065	PAPEL ALUMINIO ROLO 30CM - Marca.: FILE CLEAN UNIDADE	500.00	1,230	615,00
00066	COPO DE PLÁSTICO DESCÁRTAVEL 180ML BRANCO - Marca. UNIDADE : ULTRACOPOS PS CAIXA COM 2500 UNIDADES COPOS MATERIAL:POLIESTIRENO CAPACIDADE:180 ML CORBRANCO	3,500.00	46,990	164.465,00
00067	COPO DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 50 ML. BRANCO - Marca UNIDADE .: ULTRACOPOS PS. CAIXA COM 5000 UNIDADEWS COPOS MATERIAL:POLIESTIRENO CAPACIDADE:50 ML, COR: BRANCO	2,000.00	51,500	103.000,00
00068	GARRAFA TÉRMICA PERSONAL CAPACIDADE:1 L-DIMENSÕES UNIDADE POR PEÇA 151X115X275 MM - Marca.: TERMOLAR	200.00	18,000	3.600,00
00069	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA 300ML - Marca.: NADIR UNIDADE	500.00	2,110	1.055,00
00070	XICARA PARA CAFÉ EM VIDRO 80ML BRANCA - Marca.: DU UNIDADE RALEX	300.00	2,990	897,00
			VALOR TOTAL R\$	807.866,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Alenquer, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALENQUER-PA, 26 de Março de 2021

MUNICÍPIO DE ALENQUER
C.N.P.J. nº 04.838.793/0001-73
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A C DOS SANTOS COM DE EQUIP DE INFORM LTDA EPP
C.N.P.J. nº 20.113.530/0001-53
CONTRATADO

HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 22.652.492/0001-32
CONTRATADO